



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.655 - DE 12 DE AGOSTO DE 1988

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Metodologia e Pesquisa Histórica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.08.88, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 054/88), e de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Metodologia e Pesquisa Histórica, de responsabilidade do Departamento de História e Antropologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo como objetivo, dentre outros, melhorar a qualidade do ensino de História na Amazônia, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável da Resolução, e com os autos do Processo nº 4.274/88-UFGA.

Art. 2º Esta Resolução passará a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 31 de agosto de 1988.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.655/88-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Metodologia e Pesquisa Histórica.

02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.

03. Departamento: História e Antropologia.

04. Período de realização: Será de 04.07.88 a janeiro de 89.

05. Objetivo: De melhorar a qualidade do ensino de História e criar condições para o desenvolvimento da pesquisa Histórica na Amazônia.

06. Organização administrativa: O colegiado do Curso será formado por 3 (três) docentes e mais 1 (um) representante discente escolhido de acordo com o Regimento Geral da UFPA.

07. Organização acadêmica:

- Verificação de aprendizagem: A cada módulo teórico-metodológico do curso de especialização corresponderá, obrigatoriamente a uma atividade de avaliação.

O conceito mínimo exigido para a aprovação não poderá ser inferior a B (BOM), a freqüência mínima de 85% das aulas ministradas.

- Corpo docente: - Geraldo Martires Coelho
- Ruth B. Moraes
- Rosa Acevedo
- Roberto Santos
- Maria de Nazaré Sarges
- Leila Mourão.

08. Orçamento:

Receita: - Própria	Cz\$ 184.650,00
- UFPA (pessoal, centro e propesp)"	267.462,00
- CAPES	88.301,00
Total:	<u>Cz\$ 540.413,00</u>

Despesas: - pessoal	Cz\$ 107.112,00
- material de consumo	" 50.000,00
- remuneração de serviços pessoais"	171.901,00
- outros serviços e encargos	" 212.000,00
Total.	<u>Cz\$ 540.413,00</u>